



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

me

ATA Nº 27/24

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 14 de novembro de 2024

-----Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borralho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 15,30 horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 14 de novembro de 2024, cujo total de Disponibilidades é de 117 286,56€ (cento e dezassete mil duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) sendo: -----

-----Em Operações Orçamentais: 117 286,56€ (cento e dezassete mil duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) -----

-----Em Operações não Orçamentais: 0,00€ -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – JOAQUIM MANUEL DA COSTA LARANJINHA – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE OCUPAÇÃO DO LUGAR Nº 23 NO RECINTO MERCADOS E FEIRAS DE ODIÁXERE** -Foi presente email remetido pelo senhor Joaquim Laranjinha com pedido de desistência de ocupação do lugar nº23 no Recinto Mercados e Feiras de Odiáxere. Solicita que lhe seja informado do valor em dívida.-----

-----O Executivo, após análise do assunto e segundo informação administrativa, o Executivo deliberou por unanimidade informar o senhor Joaquim Laranjinha que se encontra em dívida o 4 trimestre/2023 e 3º trimestres/2024, totalizando o valor de 86,40€ (oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), valor que deverá ser liquidado o mais breve possível. -----

-----**PONTO NÚMERO DOIS – MILENA PEREIRA** - Foi presente email da senhora Milena Pereira, sobre os danos causados na sua moradia por veículos automóveis com alguma dimensão, no cruzamento da rua 6 de outubro e a travessa 6 de outubro. A senhora refere que tem tido imensos constrangimentos e danos no telhado da sua moradia, causados pela circulação de veículos naquela rua, mas não tem conseguido pedir responsabilidade a terceiros porque não houve ninguém que presenciasse os factos. Neste contexto pede uma medida de contensão no referido cruzamento para evitar a continuação de danos no telhado. Anexa fotos do documentado. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

me
[Signature]

(Reunião de 14/11/2024)

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, remeter o assunto para a Câmara Municipal. -----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – DENÚNCIA DE OBRA ILEGAL** – Foi presente email remetido pela Dr.ª Sílvia Gonçalves, na qualidade de representante do seu cliente Carlos Eduardo, dando conhecimento à Junta, de uma construção ilegal de um muro contíguo e pegado ao muro do seu cliente em altura superior e fora das normas regulamentares e municipais.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento.-----

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – ANA FILIPA VIDAL RAMOS – PRORROGAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO** – Foi presente a deliberação da Junta médica da ADSE, realizada a 17/10/2024, onde deliberaram a impossibilidade de regresso ao serviço da funcionária Ana Filipa Vidal Ramos, abrangido pelo despacho Conjunto A-179/89-XI, de 12 de setembro, ficando agendada uma nova junta médica para o dia 18/11/2024.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento.-----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – JOSÉ INÊZ DA COSTA MARTINS – GOZO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS** – O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo que deferiu o pedido do trabalhador José Inêz da Costa Martins para gozar os dias 12,13,14 e 15 de novembro por conta de horas extraordinárias. -----

----- Os restantes membros do Executivo, tomaram conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO SEIS – NEUZA SALOMÉ JOAQUIM DINIZ – PEDIDO DE PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DE NATAL/FÉRIAS ANTECIPADO** – Foi presente requerimento da trabalhadora contratada por tempo indeterminado, Neuza Salomé Joaquim Diniz, solicitando o pagamento antecipado dos subsídios de férias/natal a que tem direito, no vencimento de novembro, referente aos primeiros 6 meses de contrato de trabalho. -----

-----O Executivo, após análise do assunto e por considerar que nesta época natalícia o recebimento destes subsídios são uma mais valia para os trabalhadores e comércio em geral, deliberou por unanimidade, pagar o subsídio de natal/férias, no mês de novembro, não só à trabalhadora Neuza Salomé Joaquim Diniz, mas também aos restantes 3 trabalhadores que entraram no quadro a 01/07/2024. -----

-----**PONTO NÚMERO SETE - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO** – O Senhor Presidente apresentou a proposta supramencionada, a qual se transcreve: -----

“Considerando:

- Que no mapa de pessoal da Junta de Freguesia se encontram vagos quatro postos de trabalho



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 14/11/2024)

de Assistente Operacional, e que esta é uma necessidade permanente que carece de ser assegurada;

- Que se verificou um aumento da atividade do serviço, resultante das novas competências;
- Que existe orçamento e fundos disponíveis para a assunção da despesa inerente à contratação de pessoal.

Proponho que a Junta de Freguesia proceda à abertura de 1 procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de:

- 2 postos de trabalhos na carreira/categoria Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza, com grau de complexidade 1.

1. O referido procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no Diário da República.
2. Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento internas na Junta de Freguesia de Odiáxere, na área do procedimento concursal em apreço.
3. No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos art.º 16 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi consultada a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).
4. Caracterização dos postos de trabalho:

4.1. Aos postos de trabalho a prover na categoria de Assistente Operacional compete exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo genericamente:

Proceder à conservação e reparação do património móvel e imóvel da freguesia, arruamentos e caminhos rurais, espaços ajardinados e montagem e desmontagem de estruturas; proceder à varredura e limpeza de arruamentos e caminhos rurais, extirpação de ervas, limpeza dos vários edifícios afetos à Junta e espaços públicos, remoção de lixo e equiparados; proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento de restos mortais e cuidar das diversas áreas do cemitério; proceder à abertura, encerramento, limpeza e cobrança nos mercados e arrumar e controlar todos os bens e



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 14/11/2024)

equipamentos a eles afetos; conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens e zelar pela correta utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos e ferramentas à sua guarda procedendo, quando necessário, à reparação dos mesmos.

5. Local de trabalho: Área da Freguesia de Odiáxere.

6. A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é efetuada tendo como referência a 1ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 821,83€ oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos).

7. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1. Requisitos gerais:

- a)** Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b)** Ter 18 anos de idade completos;
- c)** Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d)** Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e)** Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

- Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, designadamente: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995.

- Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

7.3. Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 14/11/2024)

previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Odiáxere idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicitam o presente procedimento.

8. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

8.1. Candidaturas ao procedimento concursal

8.1.1. Aos candidatos a seguir indicados serão aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica:

- Candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Candidatos que, sendo detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e titulares da carreira/categoria, não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

8.1.2. Aos candidatos a seguir indicados serão aplicados os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

- Candidatos que, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

8.2. Os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica podem, ainda, ser aplicáveis aos candidatos referidos no ponto 8.1.2 que optem pela sua aplicação, através de declaração escrita no ponto 6. do formulário tipo de candidatura.

9. O recrutamento efetuar-se-á por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

10. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível em <http://www.freguesiadeodioxere.pt>,



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 14/11/2024)

e preferencialmente enviados por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação para administrativo@freguesiadeodiaxere.pt, assinado através da chave móvel do cartão de cidadão, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, para Largo da Liberdade s/n, 8600-250 Odiáxere, ou entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Odiáxere, na morada citada, nos dias úteis, das 09H00 às 15H30, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 da presente proposta.

O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1.1. Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao procedimento concursal referidos no ponto 7.1. da presente proposta (certificado do registo criminal, documento comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico e fotocópia do boletim de vacinas). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7. do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

11.1.2. Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 7.2. da presente proposta (original ou fotocópia).

11.1.3. Carta de condução categoria B.

11.1.4. Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

- a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
- b) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
- c) Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;
- d) As avaliações quantitativas de desempenho referentes aos últimos três períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

11.1.5. Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção da avaliação curricular, devem apresentar o *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, contudo, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos relativos a experiência profissional e formação profissional frequentada.

12. Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 14/11/2024)

13. Nos termos do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro a quota de emprego a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60% será fixada nos termos que se indicam:

- candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14. O Júri do procedimento concursal e de avaliação do período experimental terá a seguinte constituição:

– Membros efetivos: Presidente: Chefe da Divisão de Ambiente, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Lagos, Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico; 1ª Vogal: Assistente Técnica, Lúfcia Maria dos Santos Amores, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2ª Vogal: Assistente Operacional, José Inês da Costa Martins. Membros suplentes: Assistente Operacional, Neuza Salomé Joaquim Diniz e a Assistente Técnica, Ana Isabel de Melo Magalhães dos Santos.

15. Cabe ao Júri do procedimento concursal decidir das fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos e fixar os parâmetros de avaliação, bem como a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

16. Os resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixados na Junta de Freguesia de Odiáxere – Largo da Liberdade s/n, 8600-250 Odiáxere, e disponibilizados em <http://www.freguesiadeodioxere.pt>. “

----- A Junta de Freguesia, por votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente. -----

-----**PONTO NÚMERO OITO – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PEDITÓRIO NACIONAL** – Foi presente ofício da Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitando apoio para que assim, a sua missão possa ir mais longe e poderem dar resposta às necessidades de quem precisa. -----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, contribuir com 75€ (setenta e cinco euros) para esta causa solidária e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

-----**PONTO NÚMERO NOVE – AJUSTE DIRETO N.º 07/2024** - O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o convite e caderno de encargos do procedimento Ajuste Direto n.º 07/2024 - Aquisição de Serviços Licenciamento de Software e Contrato de Assistência Técnica e o seu envio à empresa Fresoft Soluções Informáticas, Lda.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 14/11/2024)

-----**PONTO NÚMERO DEZ – TRABELISA ESEGUR** - Foi presente proposta para a prestação de serviços de vigilância e segurança no Edifício Sede da Junta, para o período entre 01-10-2024 e 30-09-2025 no valor de 232,30€ (duzentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos) c/ IVA Incluído.-----

-----O Executivo deliberou aceitar a proposta e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO ONZE – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA E ORGANOGRAMA DA FREGUESIA DE ODIÁXERE** – Foi presente proposta nº5 para apreciação e votação do Regulamento da Estrutura Orgânica e Organograma desta Freguesia, cuja cópia fiel, fica apensa à presente ata.-----

----- O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento acima referido e remeter o mesmo à Assembleia de Freguesia, conforme alínea h) nº1 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO:** -----

-----Não se verificou a presença de público. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** – A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 17 horas e 05 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Maria Celine Mendes*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino.-----

Maria Celine Mendes
Maria Celine Mendes